



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 394, de 25 de outubro de 2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o cadastramento e Recadastramento Imobiliário previsto pelo Decreto 028 de 23 de setembro de 2020, que ocorrerá junto ao Setor de Cadastramento Imobiliário do Município de Teotônio Vilela, no período entre 11 de Janeiro de 2021 à 30 de abril do referido ano.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO

